



DESPACHO

Maceió, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário de Administração

O Contrato 12/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação predial, perderá sua vigência em 02/10/2025.

O referido ajuste foi prorrogado, não obstante o registro positivo da contratada no CADIN, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços prestados, considerados essenciais.

O processo administrativo (0003738-18.2025.6.02.8000) instaurado para planejamento e contratação de um novo fornecedor teve seu pregão, designado para o dia 11/09/2025, suspenso em razão de impugnação apresentada por uma das empresas licitantes.

Diante da proximidade do término da vigência do contrato atual e da possibilidade de a nova licitação não ser concluída em tempo hábil, sugerimos a renovação do Contrato 12/2021 pelo prazo adicional de dois meses.

obs.: No Despacho 1792496, o Sr. Diretor Geral, encaminhou o processo "para ciência do **Gabinete da Presidência e da Assessoria do Juiz Auxiliar da Presidência**, sugerindo o agendamento de reunião para participar a situação exposta ao Exmo. Senhor Juiz Auxiliar da Presidência, bem como as alternativas de solução, com a maior brevidade possível, a fim de evitar maiores prejuízos ao bom andamento dos serviços prestados por este Regional"

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Analista Judiciário**, em 12/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1794547** e o código CRC **B177DB63**.